



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS — CATEGORIA AMBIENTE

ANO DE 2011

ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DO DIA 07 DE ABRIL DE 2011

N.º 06/2011



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS — CATEGORIA AMBIENTE

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VALONGO REALIZADA NO
DIA SETE DE ABRIL DO ANO DOIS MIL E
ONZE**

Aos sete dias do mês de Abril do ano de dois mil e onze, nesta cidade de Valongo, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, pelas dez horas, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

Presidente	Dr. Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo
Vereadores	Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar
	Dr. ^a Maria Trindade Morgado do Vale
	Dr. Arnaldo Pinto Soares
	Dr. José Afonso Teixeira Lobão
	Dr. José Luís da Costa Catarino
	Dr. ^a . Luísa Maria Correia de Oliveira
	Dr. ^a Maria José Azevedo de Moura
	Eng. ^o . João Ruas Moreira

Pelo Senhor Presidente foi aceite o pedido de substituição apresentado pelo Senhor Vereador, Dr. José Pedro Panzina.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS — CATEGORIA AMBIENTE

**REUNIÃO DE 2011.04.07
AGENDA DE TRABALHOS**

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1.1 - Intervenção dos Membros da Câmara.

2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 - Resumo Diário da Tesouraria;

3. DIVERSOS

3.1 Parceria entre Município de Valongo e Rede de Centros Novas Oportunidades - Acordo de Cooperação;

3.2 Protocolo de Colaboração entre o Município de Valongo e a Universidade do Porto;

3.3 Atribuição de Auxílios Económicos a alunos carenciados do 1º ciclo do ensino básico – ano lectivo 2010/2011;

3.4 Protocolo de Parceria com o Centro de Investigação em Biodiversidade e Recursos Genéticos – Universidade do Porto (CIBIO – UP) relativo ao Projecto “Charcos com Vida”.

Valongo, 04 de Abril de 2011

O Presidente da Câmara,

(Dr. Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo)

REUNIÃO DE 2011.04.07



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS — CATEGORIA AMBIENTE

AGENDA DE TRABALHOS

ADENDA

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1.1

2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1

3. DIVERSOS

3.1

3.2

3.3

3.4

4. EDIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO

4.1 Proposta de celebração de contrato de prestação de serviços

Revisão do Plano Director Municipal de Valongo (coordenação dos trabalhos).

Valongo, 05 de Abril de 2011

O Presidente da Câmara,

(Dr. Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS — CATEGORIA AMBIENTE

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Afonso Lobão**, cumprimentando todos os presentes.

Demonstrou o Senhor Vereador preocupação pela situação que o país estava a viver o que, disse, iria ter repercussões nas famílias, na Câmara Municipal e nas instituições.

Disse o Senhor Vereador que a sua intervenção tinha como objectivo apelar à Câmara Municipal e convocá-la para ajudar a resolver um problema que se prendia com as condições de atendimento dos cidadãos que se dirigiam ao Balcão da Segurança Social em Ermesinde, uma vez que a Segurança Social utilizava as instalações da Casa do Povo para fazer o atendimento dos utentes que a ela recorriam e que tinha aumentado exponencialmente.

Disse que aquele serviço, onde trabalhavam oito funcionários, funcionava em instalações reconhecidamente exíguas e os utentes de Ermesinde, Alfena e Águas Santas não tinham, por essa razão, uma resposta que se desejava de qualidade.

Referiu o Senhor Vereador que por aquele serviço passava uma média de 500 cidadãos por dia, num total de mais de 7 mil utentes por mês, que, mensalmente, recolhia alguns milhares de euros em resultado de pagamento de contribuições, e que os funcionários desesperavam, e, apesar do seu profissionalismo, por vezes eram confrontados com a indignação dos utentes e com incompreensões para as quais não tinham resposta.

Disse, o Senhor Vereador que a situação tinha já merecido a intervenção de Grupos Parlamentares representados na Assembleia da República, tendo o Grupo Parlamentar do Partido Comunista efectuado uma visita aqueles serviços e exigido melhores condições.

Disse que o mesmo se passava com o serviço local de Valongo, e que, naquele caso, a situação das instalações só poderia ser resolvida no âmbito da futura Loja do Cidadão.

Propôs o Senhor Vereador que a Câmara Municipal, em moldes a acordar com a Administração Central, disponibilizasse instalações no edifício Faria Sampaio, para ali se instalarem os Serviços da Segurança Social, acrescentando que o Plano de Saneamento Financeiro, recentemente aprovado pela Câmara Municipal, era claro quanto à necessidade de se rentabilizar as instalações que estavam incompreensivelmente desaproveitadas e sugeria mesmo o seu arrendamento, pelo que, disse, havia uma



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS — CATEGORIA AMBIENTE

boa oportunidade para se qualificar um serviço na cidade que, em resultado de uma futura parceria, poderia ser uma loja âncora para ali se instalarem outros serviços.

Mudando de assunto, disse o Senhor Vereador que o Verão aproximava-se e alertou para a necessidade de instalação de sanitários no parque da Socer, junto ao Rio Leça, pois, disse, havia centenas de residentes em Ermesinde que ali se deslocavam com os seus filhos para usufruírem do espaço e era de toda a justiça que rapidamente se resolvesse a situação, melhorando as condições daquele espaço.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.^a Maria José Azevedo**, cumprimentando todos os presentes.

Disse a Senhora Vereadora que concordava com a proposta apresentada pelos eleitos pelo Partido Socialista para aproveitamento do edifício Faria Sampaio que, disse, tinha sido construído com dinheiros públicos e era um peso morto desde a sua conclusão.

Disse a Senhora Vereadora que no mandato anterior tinha apresentado uma proposta para instalação naquele edifício de uma delegação do Instituto de Emprego e Formação Profissional, uma vez que a maior parte das pessoas que recorriam aquela instituição eram de Ermesinde, acrescentando que então, tinha apresentado dados quantitativos demonstrativos daquela situação.

Referiu a Senhora Vereadora que os eleitos pela Coragem de Mudar subscreviam e apoiavam uma iniciativa que tivesse por objectivo a ocupação do edifício Faria Sampaio, pois o edifício estava devoluto e ao fim de alguns anos tornava-se mais difícil a sua manutenção, sublinhando a Senhora Vereadora que o edifício tinha sido construído com dinheiros públicos e teria de ser posto ao serviço do público, uma vez que não tinha sido possível arrendá-lo, nem vendê-lo, conforme tinha vindo a ser previsto em vários orçamentos da Câmara Municipal, com a curiosidade, disse, do edifício estar a degradar-se pela falta de utilização e, em todos os orçamentos, aparecer valorizado.

Mais disse a Senhora Vereadora que os eleitos pela Coragem de Mudar apoiavam a proposta apresentada pelos eleitos pelo Partido Socialista para que o edifício fosse ocupado para dar respostas de serviço público, uma vez que tinha sido construído com verbas públicas e era para isso que elas existiam.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º João Ruas**, cumprimentando todos os presentes.

Perguntou o Senhor Vereador para quando estava prevista a ligação directa de Sobrado à A41.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS — CATEGORIA AMBIENTE

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, dizendo que tinha sido informado pelo Senhor Secretário de Estado das Obras Públicas que a inauguração formal da A41 estava prevista para o dia 15 de Abril.

Mudando de assunto, disse o Senhor Presidente da Câmara que estava de acordo com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador, Dr. Afonso Lobão, quanto à passagem para o edifício Dr. Faria Sampaio do balcão da Segurança Social de Ermesinde.

Disse que não tinha pensado naquela possibilidade e que a opção proposta implicaria a saída da Casa do Povo, acrescentando que iria falar com o responsável pela Casa do Povo de Ermesinde.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Arnaldo Soares**, cumprimentando todos os presentes.

Pedi o Senhor Vereador desculpa pela qualidade da sua voz na última reunião de Câmara, em que tinham sido discutidos assuntos socialmente importantes e a sua voz não lhe tinha permitido defende-los como deveria.

Mudando de assunto, congratulou-se o Senhor Vereador pela elevação de Alfena à categoria de cidade, votada no dia anterior na Assembleia da República, por unanimidade. Disse que o concelho de Valongo tinha mais uma cidade, que os títulos não resolviam problemas, mas eram o reconhecimento do trabalho realizado pela Câmara Municipal, pela Junta de Freguesia e pelo poder central, acrescentando que, acima de tudo, a elevação de Alfena a cidade era o reconhecimento da capacidade de trabalho, de empenho e de participação de todos os Alfenenses.

Referiu o Senhor Vereador que nada se fazia se as pessoas não quisessem e não se envolvessem e que a população de Alfena tinha demonstrado que queria fazer da sua terra uma terra de futuro, o que, disse, aumentava a responsabilidade dos eleitos da Câmara Municipal, que tinham a noção de que muito havia para fazer.

Disse o Senhor Vereador que estava a decorrer o processo para a construção de um centro de saúde, pois os utentes do actual centro de saúde de Alfena eram atendidos em condições que não eram as ideais e a Câmara Municipal estava a trabalhar no processo, para que posteriormente, a Administração Regional de Saúde e o Ministério da Saúde pudessem complementar esse trabalho.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS — CATEGORIA AMBIENTE

Referindo-se ao processo relativo à feira semanal de Alfena, disse o Senhor Vereador que o terreno onde estava prevista a sua instalação não era privado, mas sim público e a sua utilização tinha sido cedida à Junta de Freguesia de Alfena que, por sua vez, a tinha cedido à Câmara Municipal.

Mais disse o Senhor Vereador que o processo da feira de Alfena estava inserido no Plano de Urbanização do Centro Cívico de Alfena, acrescentando que haveria oportunidade de tal processo ser explicado, quando fosse novamente presente a reunião de Câmara.

Agradeceu o Senhor Vereador ao Partido Socialista e a todos aqueles que tinham tornado possível que Alfena passasse a cidade, designadamente à Câmara Municipal e à Junta de Freguesia, felicitando, ainda, todos os Alfenenses.

Mudando de assunto, disse o Senhor Vereador, em resposta ao Senhor Vereador, Dr. Afonso Lobão, que as instalações sanitárias no parque Socer eram uma necessidade e que haveria possibilidade de, a curto prazo, serem instalados sanitários no local.

Mudando novamente de assunto, disse o Senhor Vereador que depois de ter sido conseguida a saída da A41, a Câmara tinha de imediato começado a trabalhar no projecto e no processo de aquisição de terrenos. Informou o Senhor Vereador que logo que os terrenos estivessem disponíveis, a Câmara Municipal iria arrancar com a construção dos acessos, acrescentando que se tratava de um processo demorado, no entanto, o trabalho estava a ser feito, encontrando-se o projecto concluído, havendo alguma dificuldade na disponibilização dos terrenos, todavia, disse, a obra avançaria no ano 2011.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que acusa um total de disponibilidades de um milhão quinhentos e treze mil setecentos e cinco e oitenta e oito cêntimos.

3.1 PARCERIA ENTRE MUNICÍPIO DE VALONGO E REDE DE CENTROS NOVAS OPORTUNIDADES - ACORDO DE COOPERAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS — CATEGORIA AMBIENTE

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objecto da informação n.º 4/RS/2011 de 15 de Março de 2011, elaborada pela Técnica Superior Julia Mendes cujo teor se transcreve:

1. A Rede de Centros Novas Oportunidades concelhios, que integra os Centros Novas Oportunidades da ADICE, CENFIM, Centro Social de Ermesinde, Agrupamento de Escolas de Alfena, Escola Secundária /3 de Ermesinde, Escola Secundária de Valongo e Singesco, solicitou o estabelecimento de um acordo de cooperação com o Município de Valongo, que formalize a relação de parceria existente.
2. Nos termos do referido Acordo de Cooperação, caberá ao Município de Valongo promover a divulgação dos Centros Novas Oportunidades e promover reuniões de trabalho com a Rede de Centros Novas Oportunidades concelhios para programação de actividades bem como a auscultação dos Centros na elaboração de instrumentos de planeamento estratégico concelhios, o que vem sendo prática usual no âmbito da Rede Social.
3. Considerando que o Município de Valongo assume, como uma das suas prioridades, o combate ao desemprego e ao abandono escolar, bem como o aumento da qualificação dos/as munícipes, e considerando ainda que o trabalho em parceria é preponderante na racionalização da intervenção, promovendo troca de experiências, conhecimentos e saberes, bem como uma intervenção integrada e concertada entre os diferentes agentes, coloca-se à consideração superior **a assinatura do acordo de cooperação em anexo**, devendo ser previamente analisado pelo Gabinete Jurídico e Contencioso.

“Tem competência para decidir sobre o assunto a Exma. Câmara Municipal de acordo com os artigos 64.º, n.º 4, alínea b) e 67.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro”.

Em 2011/03.17 a Exma. Sr.ª Directora do Departamento da Acção Social e Educação, Dr.ª Ilda Soares, prestou a seguinte informação: “À consideração da Sr.ª Vereadora Dr.ª Trindade Vale Concordo com o proposto, devendo o processo ser remetido ao Gabinete jurídico para análise do protocolo em anexo.

Posteriormente deverá ser elaborada minuta de deliberação para ser presente a reunião por ser assunto da competência da Ex.ª Câmara”.

Em 2011-03-18 a Ex.ma Sr.ª Vereadora Dr.ª Trindade Vale proferiu o seguinte despacho: Concordo. Ao Gabinete Jurídico para parecer”.

Em 2011.03.24 O Gabinete Jurídico na pessoa do Ex.mo Senhor Dr. Paulo Ranito emitiu a seguinte informação: “ Exma. Sra. Vereadora Dra. Maria Trindade Vale:

Solicita V. Exa. a apreciação legal do acordo a ser celebrado entre o Município e a designada “Rede de Centros de Novas Oportunidades Concelhias”.

1 – O presente acordo de cooperação tem por objecto “(...) A formalização da relação de parceria entre o Município de Valongo e a Rede de Centros Novas Oportunidades com actuação no Concelho, com vista



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS — CATEGORIA AMBIENTE

ao desenvolvimento de iniciativas conjuntas que visem a elevação dos níveis de qualificação da população deste território”, como se alcança da cláusula 1ª do referido acordo.

2 – É competência da Câmara Municipal “aprovar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra.”, conforme previsto no artigo 64 n.º 4 alínea b) da Lei 169/99 de 18/9 com a redacção conferida pela Lei 5-A/2002 de 11/1.

3 – Tendo em consideração o objecto do acordo, e as competências da Câmara Municipal, entendemos não existir obstáculo legal na sua celebração.

4 – Verifica-se que o segundo outorgante é a Associação Para o Desenvolvimento Integrado da Cidade de Ermesinde, cujo Presidente da direcção é a Sra. Dra. Maria Trindade Morgado Vale, que também é Vereadora da Câmara Municipal de Valongo.

5 – Nos termos do artigo 44 n.º 1 a) do Código do Procedimento Administrativo não podem os titulares dos órgãos administrativos intervir em procedimento administrativo, acto ou contrato de direito público ou privado quando nele tenha interesse, por si, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa.

6 – Nesta situação, o titular do órgão Câmara Municipal (a Ex.ma Sra. Vereadora) fica proibida de intervir no acto do órgão administrativo do qual faz parte.

7 – Acresce que os membros dos órgãos colegiais que se considerem impedidos não podem estar presentes no momento da discussão nem na votação do assunto, conforme determina o artigo 24 n.º 4 do Código de Procedimento Administrativo.

Conclusão:

1. Atento o objecto do acordo e considerando as competências da Câmara Municipal não se vê obstáculo na sua celebração.

2. Considerando que o segundo outorgante é a Associação Para o Desenvolvimento Integrado da Cidade de Ermesinde, cujo Presidente de direcção é a Ex.ma Sra. Vereadora, Dra. Maria Trindade Morgado Vale, não pode a senhora Vereadora estar presente na discussão nem na votação da deliberação que aprove a minuta acordo, conforme o artigo 44 n.º 1 a) e 24 n.º 4 do Código do Procedimento Administrativo.

Em 2011.03.25 a Ex.ma Senhora Vereadora Dr.ª Trindade Vale proferiu o seguinte despacho “ Ao Ex.mo Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara”.

Em 2011-03-25 o Ex.mo Sr. Presidente proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara”.

Depois de apreciado o assunto, de acordo com a competência conferida pelo art.º 64.º, n.º 4, alínea b) conjugado com o artigo 67.º, ambos da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, foi deliberado por **unanimidade**, autorizar a celebração do acordo entre Município de Valongo e Rede de Centros Novas Oportunidades nos termos e para os efeitos propostos.

Não participou na votação a Senhora Vereadora do Partido Social-democrata, Dr.ª. Trindade Vale



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS — CATEGORIA AMBIENTE

3.2 PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VALONGO E A UNIVERSIDADE DO PORTO

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objecto da informação n.º 08/SIE/2011 de 28 de Março de 2011, elaborada pela Técnica Lucia Ramalho, cujo teor se transcreve:

1. A Universidade Júnior (UJ) é o maior programa nacional de iniciação ao ambiente universitário para os estudantes do ensino básico (2.º e 3.º ciclos) e secundário. Na Universidade Júnior os estudantes têm a oportunidade de conhecer as catorze Faculdades da Universidade do Porto e vários centros de investigação.
2. A inscrição para a frequência da Universidade Júnior é efectuada junto da Universidade do Porto através do site da UJ. Após a confirmação desta inscrição os jovens residentes e/ou estudantes no concelho de Valongo podem efectuar a inscrição para o Serviço de transporte da autarquia, que é realizada nos Serviços Administrativos do Departamento de Acção Social e Educação, sendo o critério de selecção para as vagas existentes a data de inscrição. As inscrições para o Serviço de transporte para a Universidade Júnior de 2011 já iniciaram a 17 de Março no sentido de dar oportunidade aos jovens nos seus programas de preferência já que as vagas dos mesmos rapidamente esgotam. A Universidade Júnior 2011 vai decorrer de 27 de Junho a 22 de Julho.
3. Esta colaboração ao nível do serviço de transporte gratuito tem sido prestada anualmente desde 2006, exceptuando no ano de 2010 em que não foi possível a prestação deste serviço.
4. O Município de Valongo, consciente da importância de facilitar o acesso à frequência dos programas da Universidade Júnior no sentido de proporcionar aos jovens estudantes e/ou residentes no concelho uma oportunidade de exploração vocacional importante para a construção individual dos seus percursos educativos e vocacionais, tem vindo a formalizar esta colaboração através de assinatura de protocolo.
5. Considerando que este protocolo com a Universidade do Porto vai permitir, este ano, que 26 jovens por semana sejam transportados gratuitamente para a cidade do Porto (Faculdade de Engenharia e Planetário do Porto) propõe-se que seja estabelecido protocolo de colaboração em anexo entre o Município de Valongo e a Universidade do Porto.

“Tem competência para decidir sobre o assunto a Exma. Sra. Câmara Municipal de acordo com o art. 64 n.1 alínea I) da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro”. Em 2011/03.31 a Exma. Sr.ª Directora do Departamento da Acção Social e Educação, Dr.ª Ilda Soares, prestou a seguinte informação: “A consideração da Sr.ª Vereadora Dr.ª Trindade. Concordo com o proposto, pelo que se propõe elaborar minuta de deliberação para ser presente a reunião da Ex.ª Câmara.”

Em 2011-03-31 a Ex.ma Sr.ª Vereadora Dr.ª Trindade Vale proferiu o seguinte despacho: Concordo. À consideração do Ex.mo Senhor Presidente a fim de ser presente a reunião de Câmara”.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS — CATEGORIA AMBIENTE

Em 2011-03-31 o Ex.mo Sr. Presidente proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara”.

Depois de apreciado o assunto, de acordo com a competência conferida pelo art.º 64.º, n.º 1, alínea l) conjugado com o artigo 67.º, ambos da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, foi deliberado por **unanimidade** autorizar a celebração do protocolo em anexo entre o Município de Valongo e a Universidade do Porto nos termos e para os efeitos propostos.

3.3 ATRIBUIÇÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS A ALUNOS CARENCIADOS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO – ANO LECTIVO 2010/2011

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objecto da informação n.º 05/SASE/2011 de 11 de Janeiro de 2011, elaborada pelas Técnicas Helena Gonçalves, Maria José Almeida, Dalila Cunha e Marta Costa cujo teor se transcreve:

1. Considerando que as autarquias deverão assumir todos os encargos decorrentes da Acção Social Escolar do 1ºCEB, nos termos do Decreto-Lei nº 399-A/84 de 28 de Dezembro.
2. Consignado no Decreto-lei n.º 55/2009, de 2 de Março o regime jurídico aplicável à atribuição e ao financiamento dos apoios no âmbito da acção social escolar e no Despacho nº14368-A/2010, de 14 de Setembro, a regulação das condições de aplicação das medidas de acção social escolar, da responsabilidade do Ministério da Educação e Municípios, a vigorar no ano lectivo 2010/2011, introduzindo ligeiras adaptações ao Despacho n.º 18987/2009 de 17 de Agosto, designadamente nos artigos, 1º, 8º, 9º e 10º.
3. Constituindo os **auxílios económicos** uma das modalidades de apoio no âmbito da acção social escolar, o anexo III do Despacho nº14368-A/2010, define os valores mínimos de comparticipação para os alunos do 1º ciclo do ensino básico, destinados a livros e material escolar, por anos de escolaridade, podendo os municípios aumentar ou alargar os apoios no âmbito das suas competências, conforme decretado no ponto 6 do artigo 7º do Despacho n.º 18987/2009.
4. Estando definido no Anexo III, parte integrante do despacho supracitado, os valores mínimos de comparticipação para os alunos do 1.º ciclo do ensino básico referentes a livros e material escolar por ano de escolaridade, respectivamente:

Escalão A

- 1.º e 2.º anos de escolaridade: 39,30€ (considerando 26,30€ para livros e 13,00€ para material escolar);



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS — CATEGORIA AMBIENTE

- 3.º e 4.º anos de escolaridade: 45,30€ (considerando 32,30€ para livros e 13,00€ para material escolar);

Escalão B

- 1.º e 2.º anos de escolaridade: 19,60€ (considerando 13,10€ para livros e 6,50€ para material escolar);

- 3.º e 4.º anos de escolaridade: 22,70€ (considerando 16,20€ para livros e 6,50€ para material escolar);

5. Consignadas no artigo 8.º do referido despacho, as normas para atribuição dos auxílios económicos, o posicionamento nos escalões de rendimento para atribuição de abono de família determina o escalão de apoio em que cada agregado família se integra, sendo este posicionamento aferido em função de um rendimento de referência, variável não só em conformidade com o valor per capita dos rendimentos do agregado familiar, mas também com o número de crianças e jovens com direito à prestação no seio do mesmo agregado familiar.
6. São abrangidos pelo escalão A, todos os alunos integrados no 1º escalão do abono de família, tendo direito à totalidade dos apoios no âmbito da Acção Social Escolar, os alunos integrados pelo escalão 2º do abono de família têm direito ao escalão B, correspondendo a 50% dos apoios.
7. Consignadas igualmente no artigo 9.º “situações excepcionais”, este enquadra a aplicabilidade e acesso às medidas de acção social escolar por parte de alunos do 1.º ciclo do ensino básico.
8. Considerando que, a experiência demonstrada no que concerne ao tratamento dos processos administrativos respeitantes ao deferimento dos apoios no âmbito da acção social escolar/ASE dos alunos dos 2.º e 3.º ciclos, assim como, o conhecimento e manifesta proximidade à população escolar relativa ao 1.º CEB, determinam a continuidade de uma prática de cooperação e partilha de responsabilidades por parte dos agrupamentos de escolas do concelho, no que concerne à atribuição das medidas de ASE neste âmbito, remetendo posteriormente à Câmara todos os processos dos alunos beneficiários.
9. Tendo sido apresentado em reunião de Câmara e aprovado por unanimidade, o processo de atribuição de auxílios económicos aos alunos carenciados do 1.º CEB integrados nas listagens remetidas pelos agrupamentos de escolas no início do ano lectivo 2010/2011, propõe-se a atribuição das medidas de ASE/auxílios económicos a todos os alunos carenciados do 1.º CEB enquadrados nas situações previstas no n.º 3 do artigo 7.º do Despacho n.º 18987/2009: “Sempre que um aluno carenciado seja transferido de escola, terá direito de novo ao montante correspondente ao escalão em que estava inserido, desde que os manuais escolares não sejam os adoptados na escola de origem”.
10. Verifica-se que os agrupamentos de escolas têm vindo a remeter à Câmara processos de alunos cuja aplicabilidade do referido no número anterior é inequívoca, remetendo-se para apreciação as situações apresentadas até ao final do 1º período lectivo, numa lógica de agilizar o processo de atribuição dos apoios, salvaguardando-se desde já que, no cumprimento da lei em vigor, caso ocorram situações de



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS — CATEGORIA AMBIENTE

transferência no decorrer dos 2.º e 3.º períodos lectivos, estas serão objecto de nova proposta de atribuição de auxílios económicos.

11. Verifica-se que os alunos cuja atribuição do auxílio se propõe já beneficiavam de auxílio na escola de origem. Consta-se ainda que os manuais adoptados pelas escolas de origem são todos diferentes dos adoptados nas escolas onde os alunos foram integrados.
12. Perante o anteriormente apresentado, **propõe-se a transferência de verba aos agrupamentos de escolas do concelho considerando os valores constantes nos Quadros em anexo, referente ao Escalão A.**
13. **O montante global a transferir é de 767,40€**, correspondendo a totalidade a alunos abrangidos pelo Escalão A, conforme quadro em anexo.

“Tem competência para decidir sobre o assunto a Exma. Câmara, ao abrigo da alínea d) do n.º 4 do art. 64.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro”.

Em 2011-03-28 a Exma. Sr.ª Directora do Departamento da Acção Social e Educação, Dr.ª Ilda Soares, prestou a seguinte informação: “À consideração da Sr.ª Vereadora Dr.ª Trindade Vale. Concordo com o proposto, atenta ao pormenor do ponto 9 da presente informação, a competência de decisão é da Ex.ma Câmara, pelo que se deverá elaborar minuta de deliberação para ser presente a reunião de Câmara”.

Em 2011-03-28 a Ex.ma Sr.ª Vereadora Dr.ª Trindade Vale proferiu o seguinte despacho: Concordo. À consideração do Ex.mo Senhor Presidente a fim de ser presente a reunião de Câmara”.

Em 2011-03-29 o Ex.mo Sr. Presidente proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Interviu a Senhora Vereadora, **Dr.ª Maria José Azevedo**, perguntando se os auxílios económicos a alunos carenciados eram complementares aos apoios iniciais destinados a alunos entretanto transferidos, mas que tinham passado a estar abrangidos por aquele tipo de apoios.

Interviu a Senhora Vereadora, **Dr.ª Maria Trindade Vale**, dizendo que os auxílios económicos eram um complemento à primeira proposta de apoios presente à Câmara Municipal, acrescentando que iriam surgir mais casos do género.

Depois de apreciado o assunto, de acordo com a competência conferida pelo art.º 64.º, n.º 4, alínea d) da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro,



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS — CATEGORIA AMBIENTE

foi deliberado por **unanimidade** transferir para os agrupamentos de escolas do concelho o montante global de € 764,40 de acordo com os mapas em anexo e para os efeitos propostos na minuta.

3.4 PROTOCOLO DE PARCERIA COM O CENTRO DE INVESTIGAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E RECURSOS GENÉTICOS – UNIVERSIDADE DO PORTO (CIBIO – UP) RELATIVO AO PROJECTO “CHARCOS COM VIDA”

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objecto da informação n.º 23/DPA/2011, de 2011/01/28, cujo teor se transcreve:

-----Informação n.º
23/DPA/2011-----

“O Centro de Investigação em Biodiversidade e Recursos Genéticos da Universidade do Porto tem em curso uma campanha nacional de educação ambiental intitulada “Charcos com Vida”, a qual pretende incentivar a comunidade escolar a descobrir, investigar e valorizar os charcos e a sua biodiversidade, promovendo a adopção ou construção de charcos e a sua exploração científica e pedagógica (mais informação no desdobrável em anexo).

Este projecto é patrocinado pela Ciência Viva, pela EDP e pela Agência Portuguesa do Ambiente. Embora direccionado para escolas, está também aberto à participação de câmaras municipais, associações e particulares. Está já disponível uma página de internet do projecto, com o endereço www.charcoscomvida.org, que difunde informação útil sobre o mesmo e o próprio tema.

O Exmo. Sr. Dr. José Teixeira, do CIBIO-UP e responsável pela equipa do projecto, contactou a Autarquia no sentido de procurar estabelecer um protocolo de parceria com o objectivo de se cooperar na implementação desta iniciativa no Concelho de Valongo. Remeteu entretanto uma proposta de redacção do protocolo, em anexo, que congrega os compromissos de ambas as partes.

Com base nos elementos disponíveis, apresentam-se as seguintes considerações:

O CIBIO-UP apresenta-se como um instituto idóneo, com um largo trabalho já desenvolvido no âmbito da investigação e divulgação científicas, sendo um dos parceiros do Município para as Serras de Santa Justa e Pias e tendo encetado colaboração em diversos projectos.

Este projecto incide numa problemática particularmente interessante para o Concelho, dado abordar as linhas de água e um grupo de seres vivos com especial destaque na área – os anfíbios. Em Valongo existem algumas áreas potenciais para a execução do projecto, podendo este constituir uma mais valia para a valorização e preservação da biodiversidade do Município.

A equipa de trabalho inclui um elemento específico para Valongo – a estagiária Ana Cristina Oliveira.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS — CATEGORIA AMBIENTE

A iniciativa parece muito bem organizada e com elevadas expectativas ao nível do envolvimento do público e da conservação da natureza.

É uma iniciativa com visibilidade nacional.

No que respeita ao protocolo, considera-se que este é vantajoso para a Autarquia já que se traduz na inventariação e cartografia de pequenas massas de água e biodiversidade associada, realização de acções de educação e sensibilização ambiental e apoio na conservação, recuperação e/ou construção de charcos, por parte de uma instituição científica de renome. Iria contribuir assim para o incremento do conhecimento do património natural do Concelho e sua preservação.

Face ao exposto, propõe-se que seja formalizado o protocolo de cooperação apresentado em anexo, entre o Município de Valongo e o CIBIO – UP, com um período de vigência de dois anos. Salvaguarda-se que este protocolo não pressupõe quaisquer custos directos para a Autarquia.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Exma. Câmara Municipal, ao abrigo da alínea m) do n.º 2 do art.º 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Sobre o assunto a Ex.ma Senhora Chefe de Divisão de Protecção da Natureza, Eng.ª Carla Pardal prestou a seguinte informação:

«À Consideração da Ex.ma Sr.ª Directora do DAQV – Dr.ª Clara Poças. Considerando que:

Trata-se de um projecto a implementar a nível nacional, de iniciativa de uma entidade idónea, com a qual esta Autarquia tem estabelecido colaboração noutros projectos;

Não existem custos directos com o acordo de parceria proposto;

Existem áreas potenciais no Concelho de Valongo para a execução do projecto, sendo este uma mais valia para a valorização e preservação da biodiversidade do Município:

Concordo com o proposto.»

Sobre o assunto a Ex.ma Senhora Directora do Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida, Dr.ª Clara Castro Poças prestou a seguinte informação:

«Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara. Concordo, considerando o interesse ambiental do projecto.»

Sobre o mesmo assunto o Exmo. Sr. Presidente proferiu o seguinte despacho:

«Concordo com o proposto.»

«Ao Gabinete Jurídico.»

Sobre o assunto a Ex.ma Sr.ª Dr.ª Cláudia Dantas proferiu o seguinte parecer:

«Assunto: Protocolo de parceria com o centro de investigação em Biodiversidade e Recursos Genéticos – Universidade do Porto (CIBIO-UP) relativo ao projecto “Charcos com Vida”.

Analisado o teor da informação n.º 23/DPA/11 de 28-01-2011, cumpre informar o seguinte:

O Centro de Investigação em Biodiversidade e Recursos Genéticos da Universidade do Porto tem em curso uma campanha nacional de educação ambiental intitulada “charcos com Vida”, a qual pretende



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS — CATEGORIA AMBIENTE

incentivar a comunidade escolar a descobrir, investigar e valorizar os charcos e a sua biodiversidade, promovendo a adaptação ou construção de charcos e a sua exploração científica e pedagógica.

Este projecto é patrocinado pela Ciência Viva, pela EDP e pela Agência Portuguesa do Ambiente.

Do exposto resulta que sem qualquer custo para a autarquia, esta pode beneficiar de um leque de vantagens resultantes da celebração deste protocolo de cooperação, uma vez que do mesmo resultam mais valias para a comunidade em geral e para a comunidade escolar em particular.

Por outro lado, o município ainda beneficia, com a execução deste protocolo, de uma abordagem às linhas de água existentes no concelho e aos seres vivos com destaque nesta zona, contribuindo assim para uma mais valia na valorização e preservação do património ambiental e da biodiversidade.

Sob o ponto de vista jurídico, o presente protocolo define os direitos e obrigações de ambas as partes, o período de vigência e os respectivos objectivos, encontrando-se previstos os respectivos elementos do acordo.

Acrescenta-se que, e conforme já foi referido anteriormente, do presente protocolo não resultam quaisquer custos directos para o município.

Assim e salvo melhor opinião, o presente protocolo não merece do ponto de vista jurídico qualquer reparo ou censurabilidade.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, nos termos da alínea m) do n.º 2 do art.º 64º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

È, salvo melhor opinião, o nosso entendimento.»

Sobre o mesmo assunto o Exmo. Sr. Presidente proferiu o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a sessão de Câmara»

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Maria José Azevedo**, manifestando o apoio dos eleitos pela Coragem de Mudar à iniciativa, que, disse, era importante pelo seu interesse ambiental para o concelho e pelo interesse pedagógico para os alunos das escolas.

Disse a Senhora Vereadora que o Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida era merecedor da consideração dos eleitos pela Coragem de Mudar, pois tinha sempre a preocupação de promover iniciativas sem custos para a Câmara Municipal, que teriam um efeito multiplicador e, sobretudo, com preocupações ecológicas, no sentido da prevenção.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, dizendo que a Senhora Directora do Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida era muito interessada, acrescentando que aquele departamento era o que mais prémios tinha obtido a nível nacional em termos de ambiente.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS — CATEGORIA AMBIENTE

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do artigo 64.º, n.º 2, alínea m) da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, por **unanimidade**, autorizar a celebração do Protocolo de parceria com o centro de investigação em Biodiversidade e Recursos Genéticos – Universidade do Porto (CIBIO-UP) relativo ao projecto “Charcos com Vida”, anexo a esta deliberação, nos termos e para os efeitos propostos na supracitada informação.

Da presente deliberação faz parte integrante o Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal e o CIBIO-UP.

4.1 PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE VALONGO (COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS)

Presente à Câmara Municipal a informação n.º 69/DPGU/2010 de 2010-12-29, elaborada pelo Sr. Arquitecto Vítor Manuel Santos de Sá, Director de Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, com o teor que se transcreve:

“Conforme é do conhecimento superior, encontra-se em curso, desde o início do ano de 2008, o procedimento da Revisão do PDM de Valongo, na sequência da rescisão do contrato de prestação de serviços, celebrado entre esta Câmara Municipal e a anterior adjudicatária do referido procedimento de revisão.

A elaboração da Revisão do PDM de Valongo foi pois, no início do ano de 2008, objecto de contratualização de uma prestação de serviços à empresa “QC21, Consultores de Planeamento e Ambiente Lda.”, através de um procedimento por “Consulta Prévia”, nos termos do regime legal previsto no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, tendo sido cometido ao Sr. Professor Paulo Pinho, na qualidade de sócio-gerente da dita empresa, a coordenação técnica dos respectivos trabalhos.

Realizada a quarta reunião plenária da Comissão de Acompanhamento foi, em conferência de serviços, emitido parecer sobre a proposta de revisão do PDM de Valongo, a qual mereceu na sua globalidade, apreciação favorável das entidades nela representadas.

As entidades que no âmbito da Comissão de Acompanhamento (CA) se pronunciaram desfavoravelmente à proposta de plano ou que emitiram parecer favorável condicionado foram objecto de concertação através da realização de reuniões sectoriais no sentido de serem esclarecidas as divergências de carácter técnico e de conteúdo, pontualmente existentes.

Encontrando-se assim a proposta de plano da Revisão do PDM de Valongo, na sua generalidade, aceite pelas entidades representadas na Comissão de Acompanhamento (CA), será necessário elaborar uma versão final da dita proposta de revisão, na qual sejam reflectidas as matérias a submeter a reformulação e as modificações acordadas no parecer final que vier a ser emitido pela referida CA.

Antes da sua sujeição final à apreciação da Assembleia Municipal, e caso seja aprovado, sua subsequente publicação em Diário da República, a proposta de revisão do PDMV será ainda objecto de participação



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS — CATEGORIA AMBIENTE

sucessiva e de eventuais alterações que se possam vir a verificar no decurso do período de discussão pública, a que a mesma irá ser necessariamente submetida, nos termos previstos no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).

Considerando que foi concluído o contrato celebrado com a empresa QC21, Consultores de Planeamento e Ambiente Lda. e por consequência com o Sr. Professor Paulo Pinho, entende-se, salvo melhor opinião e não obstante o exercício dos poderes públicos municipais relativamente ao procedimento, conteúdo, aprovação e execução do plano, na prossecução do trabalho já entretanto realizado, seria de todo conveniente e imprescindível que o Sr. Professor Paulo Pinho assegurasse a continuidade da coordenação dos trabalhos em causa, pelo que se propõe seja formalizado contrato, na modalidade jurídica a definir pelo SAJCEF pelo período estritamente necessário, que se estima em cerca de 1 (um) ano, até à conclusão do PMOT em elaboração.

Estima-se que o valor do contrato, atenta à sua complexidade e tempo a despendar no mesmo, poderá rondar 1.500,00 € + IVA mensais. “

Sobre a mesma, em 2010-12-29, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo, exarou o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Gabinete Jurídico para parecer”.

O Gabinete Jurídico e Contencioso, através do advogado Dr. Bolota Belchior, emitiu o parecer cujo teor se transcreve:

«Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Valongo

Atento o valor estimado da despesa com a aquisição “sub judice”, é possível a abertura do procedimento na modalidade de ajuste directo. Por outro lado, a competência para ordenar a abertura do procedimento é do senhor Presidente da Câmara, conforme previsto no artigo 18 n.º 1 do Decreto-lei n.º 197/99 de 8 de Junho.

Todavia, apesar da competência para autorizar a abertura do procedimento estar legalmente atribuída ao senhor Presidente, a abertura do procedimento carece de parecer prévio a emitir pela Câmara Municipal, por força do artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, que aprovou o orçamento de estado para o ano de 2011.

De facto, o n.º 2, do aludido artigo 22.º, determina que carece de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Pública, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria dos referidos membros do Governo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e ulteriores alterações, independentemente da natureza de contraparte, designadamente no que respeita a:

- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;
- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objecto seja a consultadoria técnica.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS — CATEGORIA AMBIENTE

Por seu turno, o n.º 4 desta disposição legal, esclarece que o parecer acima **referido é da competência do órgão executivo municipal** e depende da verificação dos requisitos previstos no n.º 3, da mesma norma legal, com as necessárias adaptações.

De acordo com aquele n.º 4, os termos e tramitação do parecer a emitir pelo órgão executivo municipal são regulados pela Portaria referida no n.º 1, do art.º 6.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro. O n.º 6 da mesma disposição legal, determina que são nulos os contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados sem o parecer acima referido.

Por sua vez, tal disposição veio a ser adaptada à Administração Local através do artigo 6º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro e ulteriores alterações, e que determina o seguinte: -“ (...) a celebração de contratos de tarefa e avença depende de prévio parecer favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a,) do n.º 2 do mesmo artigo, sendo os termos e a tramitação desse parecer regulados por portaria dos membros do Governo, responsáveis pelas áreas das autarquias locais das Finanças e da Administração Pública.”.

Com efeito, o n.º 4 do artigo 22.º, da Lei do Orçamento de Estado para 2011, ao adaptar o disposto na mesma disposição legal às Autarquias Locais, remete a regulamentação dos termos e tramitação do parecer referido no n.º 2 da mesma norma, para a Portaria referida no n.º 1, do artigo 6.º, do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro e suas ulteriores alterações. Ou seja, não remete para a Portaria prevista no n.º 2, do artigo 22.º, da referida Lei, mas sim, diversamente, para o artigo 6.º, do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, demonstrando de forma inequívoca que se trata de Portarias diferentes. Caso assim não fosse, o legislador teria, por certo, dito que os trâmites e termos do parecer se regeriam pela Portaria prevista no n.º 2 do artigo 22.º da Lei n.º 50-A/2010, de 31 de Dezembro.

De facto, caso se entenda que a Portaria em causa tem aplicação na Administração Local, a sua execução, vê-se impossibilitada por algumas normas constantes na mesma.

Para o efeito, basta notar que o n.º 4 do artigo 3.º da citada Portaria, obriga que a solicitação do parecer em causa, bem como a comunicação do mesmo, é *exclusivamente feita por via electrónica, através do endereço contratacaoservicos@mf.gov.pt*, mesmo o parecer genérico e obrigação de comunicação previstos no artigo 4.º, da citada Portaria não têm, claramente, aplicação do âmbito das Autarquias Locais, uma vez que a competência para a emissão do parecer no caso dos Municípios, seja genérico ou casuístico, pertence ao órgão executivo municipal, pelo que não poderia o Governo emitir pareceres genéricos aplicáveis a estas entidades locais.

Explanado que foi o regime legal, concluímos que a Portaria n.º 4-A/2011 não se aplica às Autarquias Locais pelos motivos supra referidos.

Esta conclusão levanta outra questão e que é a de saber se a falta de portaria de execução impede a aplicação das normas substantivas previstas no artigo 35.º, n.º 4, da Lei 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, artigo 6.º, do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro e artigo 22.º, da Lei 55-A/2010 de 31 de Dezembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS — CATEGORIA AMBIENTE

Na nossa opinião, a falta da publicação da Portaria de execução, não é impeditiva da aplicação dos normativos acima citados, devendo ser exigido parecer prévio quer para a celebração de novos contratos de aquisição de serviços, quer ainda para a renovação dos contratos em execução.

Na verdade, a falta de parecer prévio para a celebração ou renovação dos contratos determina a nulidade dos mesmos. Pelo que, não obstante, admitir-se que possam existir opiniões diversas estribadas noutros e melhores argumentos, à cautela, entendemos que durante o ano de 2011, a celebração ou renovação dos contratos de prestação de serviços na modalidade de tarefa ou avença, de contratos de aquisição de serviços de consultadoria técnica, designadamente jurídica, devem ser precedidos de parecer prévio emitido pelo executivo municipal, garantindo que se encontram reunidos os requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 3 do artigo 22.º da Lei n.º 50-A/2010, de 31 de Dezembro, bem como a alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações.

Do que se deixou dito importa concluir que os contratos de tarefa ou avença que o município venha a celebrar ou cuja renovação ocorra durante o ano de 2011, carecem de parecer prévio do órgão executivo, a Câmara Municipal.

O parecer prévio, por seu turno, está dependente da verificação dos requisitos previstos no n.º 3 do citado artigo 22.º que analisaremos de seguida separadamente, por facilidade de exposição e clareza. ---A alínea a) remete para o artigo 35.º, n.º 4, da já aqui citada Lei n.º 12-A/2008 com a actual redacção, e que é a seguinte: “Sem prejuízo dos requisitos referidos nas alíneas c) e d), do n.º 2, a celebração de contratos de tarefa e de avença depende de parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da administração pública, relativamente à verificação do requisito previsto na alínea a) do n.º 2, sendo os termos e tramitação deste parecer regulados por portaria dos mesmos membros do Governo”. A alínea a), do aludido n.º 2 determina, pois, que é possível recorrer aos contratos de tarefa ou avença, quando “ Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;”

Sobre esta temática, quer a jurisprudência, quer a doutrina é unânime em afirmar que os contratos de prestação de serviços celebrados entre entidades públicas e arquitectos nos moldes propostos, preenchem os requisitos previstos no citado artigo 35.º, n.º 2, da Lei n.º 12-A/2008. A prestação de serviço prevista é de facto não subordinada, não existindo subordinação jurídica, não existirá horário de trabalho, e o serviço será prestado com isenção técnica.

A alínea c) remete para o cumprimento do disposto no n.º 1. Este n.º 1, por sua vez, prevê que o disposto no artigo 19.º, do Orçamento de Estado para 2011 seja aplicado aos contratos de aquisição de serviços. Ora, esse artigo 19.º, enquadrado no já citado Capítulo III com título “ Disposições relativas a trabalhadores do sector público” possui como epígrafe “ Redução remuneratória”. Da conjugação destes preceitos atrás citados decorre que a redução remuneratória prevista para os trabalhadores da função pública se aplica também aos contratos de prestação de serviços. Pelo que aos contratos de prestação de serviços deve ser aplicada a redução do valor a pagar, nos termos expostos, por força da imposição ínsita na alínea c) em apreço.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS — CATEGORIA AMBIENTE

O cumprimento da alínea b) – cabimento orçamental – deve ser aferido pelo respectivos serviços financeiros do município, devendo os mesmos confirmar o cabimento para a manutenção do contrato que infra se identificará.

No que se refere à abertura do procedimento proposto, atenta a natureza do objecto da prestação de serviço, não existe obstáculo na sua abertura.

É possível proceder a abertura da contratação do Professor Paulo Pinho como coordenador técnico. Tendo em conta a informação n.º 69/DPGU/2010 de 29 de 12 de 2010 torna-se de todo aconselhável que seja entidade a continuar o trabalho por si iniciado, nos termos e com os fundamentos dela constantes.

O artigo 20.º do CCP refere que no caso de aquisição de serviços só é permitida a celebração de contratos de valor inferior a 75.000 €

Atento o exposto, propõe-se que o presente assunto seja submetido à apreciação da Câmara Municipal para emissão do parecer prévio a que se refere o artigo 22.º n.º 4 da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro».

Sobre o assunto, em 2011-04-05, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, exarou o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara».

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, dizendo que era proposta a celebração de contrato de prestação de serviços com o senhor professor Paulo Pinho, com vista a dar continuidade ao trabalho de direcção da equipa que estava a elaborar o Plano Director Municipal.

Disse o Senhor Presidente da Câmara que o senhor professor Paulo Pinho era professor universitário, altamente categorizado e tinha prestado um bom trabalho, acrescentando que a Câmara Municipal não poderia prescindir do seu trabalho.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Maria José Azevedo**, dizendo que não estava em causa a competência do senhor professor Paulo Pinho e o seu trabalho que, disse, era conhecido de todos, mas sim o conteúdo da proposta, que deixava algumas dúvidas.

Disse a Senhora Vereadora que em 2008, tinha sido celebrado um contrato de prestação de serviços com a empresa do senhor professor Paulo Pinho, que previa a elaboração dos trabalhos de revisão do Plano Director Municipal, incluindo os trabalhos de elaboração do projecto, do plano e eventuais alterações, aditamentos decorrentes do processo de apreciação, concertação e aprovação, bem como assistência à



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS — CATEGORIA AMBIENTE

gestão urbanística municipal durante esse período, prevendo, ainda, que os trabalhos deveriam ser integralmente executados no prazo definido na proposta do adjudicatário, nomeadamente a conclusão final do plano, compreendendo este a respectiva versão final decorrente do processo de apreciação e aprovação.

Disse a Senhora Vereadora que o contrato então celebrado terminaria quando estivesse concluído o processo de revisão do PDM, que, disse, tinha várias fases, uma das quais era a consulta pública, acrescentando que tinha alguma dificuldade em perceber como é que não estando concluído o processo de revisão do PDM, faltando-lhe ainda algumas fases obrigatórias, o contrato tivesse chegado ao fim.

Disse a Senhora Vereadora que o contrato tinha sido celebrado por dois anos, no entanto, os serviços a prestar não tinham carácter de subordinação, tendo havido atrasos que não tinham dependido do senhor professor Paulo Pinho, nem da Câmara Municipal, nomeadamente pareceres negativos que tiveram de ser dirimidos, para além da consulta pública que seria demorada, acrescentando que provavelmente aquele processo atrasaria, devido ao acto eleitoral que iria ter lugar em breve.

Mais disse a Senhora Vereadora que tinha dificuldade em entender a razão de se voltar a propor um contrato que voltava a ser temporizado a um ano, para concluir um trabalho que, de acordo com o contrato anteriormente celebrado, já deveria estar concluído, solicitando a Senhora Vereadora explicações sobre a proposta apresentada.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, dizendo que o processo de revisão do PDM ainda não tinha terminado e, por essa razão, a Câmara Municipal necessitava do trabalho do senhor professor Paulo Pinho.

Mais disse o Senhor Presidente da Câmara que se alguém arranjasse outro técnico com a capacidade e com as qualidades do Professor Paulo Pinho ficaria encantado.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Maria José Azevedo**, dizendo que não estava em causa o senhor professor Paulo Pinho, nem o seu trabalho.

Disse a Senhora Vereadora que o senhor professor Paulo Pinho e a sua empresa tinham celebrado um contrato com a Câmara Municipal em 2008, para efectuar a revisão do PDM, que tinha uma série de fases,



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS — CATEGORIA AMBIENTE

nomeadamente a fase final da aprovação do Plano, no entanto, disse, o objecto do contrato não tinha sido alcançado, pois a proposta final de revisão do PDM não tinha sido aprovada, nem sequer tinha sido presente à Câmara Municipal, acrescentando que se o contrato tinha sido celebrado para um determinado objecto, enquanto esse objecto não fosse satisfeito o contrato não terminava, pelo que, disse, faria sentido prorrogar o contrato, mas apenas com o senhor professor Paulo Pinho.

Sublinhou a Senhora Vereadora que não estava em causa o senhor professor Paulo Pinho, no entanto, tinha dúvidas relativamente à metodologia proposta, acrescentando que tinham sido pagos mais de trezentos mil euros à equipa do senhor professor Paulo Pinho para fazer um determinado trabalho, que efectivamente não estava terminado, e no processo não havia qualquer justificação relativamente a essa matéria.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, dizendo que a CCDRN convocava muitas vezes a Câmara para reuniões sobre o PDM e colocava muitas questões sobre a matéria, às quais a Câmara tinha vindo a responder.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Maria José Azevedo**, dizendo que o processo de revisão do PDM poderia arrastar-se por vários anos e a Câmara Municipal não podia estar sempre a celebrar novos contratos de prestação de serviços para apoio aquele processo.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º João Ruas**, dizendo que havia uma questão fundamental que não tinha sido devidamente ponderada. Disse o Senhor Vereador que o procedimento de revisão do PDM estava perfeitamente definido em termos de trabalho a executar e do faseamento a percorrer e que o que era normal em todas as Câmaras Municipais, quando havia necessidade de contratação de serviços externos, era que o contrato e os respectivos honorários fossem indexados à conclusão de cada uma dessas etapas, acrescentando que o contrato que era proposto tinha um vício.

Perguntou o Senhor Vereador se o contrato que era proposto celebrar continha alguma especificidade que impedisse que a prestação de serviços se fizesse por etapas e estabelecesse uma avença temporal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS — CATEGORIA AMBIENTE

Referiu, ainda, o Senhor Vereador que não poderia ser cometido o mesmo erro, sublinhando que não estava em causa o senhor professor Paulo Pinho, pois, disse, uma vez que aquele tinha iniciado o processo, seria obvio que o viesse a concluir.

Perguntou novamente o Senhor Vereador se tinha havido alguma especificidade que tivesse levado aquele tipo de contrato de prestação de serviços.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, cumprimentando todos os presentes.

Disse o Senhor Vice-Presidente que o processo de revisão do PDM decorria havia muito tempo e, dada a sua importância, era um processo delicado.

Disse que uma questão que tinha sido entendida como muito importante e que extravasava a questão formal, era a preparação da discussão pública, pois, disse, nas reuniões havidas com as forças políticas representadas na Assembleia Municipal, uma das questões levantadas várias vezes e acolhida unanimemente como sendo muito importante, prendia-se com a forma como seria feita a discussão pública e com o tempo que aquele processo demoraria.

Disse o Senhor Vice-Presidente que tinha sido previsto que a Câmara Municipal não se restringiria ao prazo mínimo do período de discussão pública, dada a importância do documento, e que fosse dada importância à qualidade do processo e preparado um conjunto de informação, que não constituísse somente a informação formal (cartografia e regulamentos), mas também informação acessível, de modo a que pudesse haver uma opinião crítica de qualquer munícipe sobre a matéria.

Referiu o Senhor Vice-Presidente que tal informação tinha vindo a ser solicitada ao senhor professor Paulo Pinho, no entanto, tal trabalho extravasava o objecto do contrato então celebrado, que continha fases perfeitamente definidas do ponto de vista formal, tendo, nessa consequência, sido decidido criar um acompanhamento técnico, não pela equipa de trabalho, mas somente pelo senhor professor Paulo Pinho.

Continuando a sua intervenção, disse o Senhor Vice-Presidente que ao nível do processo de revisão do PDM, tinha sido aprovada pela REN a carta de condicionantes, no entanto, havia um problema com a sua publicação, pois a senhora Ministra entendia que a publicação da REN poderia atrasar dois meses, dado o governo estar em gestão corrente. Disse o Senhor Vice-Presidente que as decisões já estavam tomadas quanto aquela matéria, no entanto, havia dificuldade em publicar o documento, acrescentando que tal



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS — CATEGORIA AMBIENTE

situação poderia implicar um atraso ao nível da carta de ordenamento e do projecto de regulamento, já entregues na CCDRN.

Mais disse que, no início de 2011, fruto da saída da CCDRN do senhor arquitecto Geada, tinha sido nomeado um novo técnico para acompanhar o PDM de Valongo.

Sublinhou o Senhor Vice-Presidente que em virtude da alteração de um conjunto de questões relativas ao PDM e da intenção de tratar o processo de discussão pública de uma forma muito mais personalizada, e não apenas do ponto de vista estritamente formal, tinha sido entendido que não era já necessária a equipa de arquitectos paisagistas e de engenheiros então contratada, e que tal trabalho poderia ser conduzido pelo senhor professor Paulo Pinho, razão pela qual, disse, não tinha sido proposta uma prorrogação do contrato, mas apenas uma avença com o senhor professor Paulo Pinho para acompanhar a Câmara durante o ano de 2011, até à aprovação do PDM e na sua implementação, pois, disse, depois da aprovação do PDM haveria uma quantidade de novos dispositivos legais, havendo necessidade de ministrar formação técnica às equipas da Câmara Municipal que teriam de implementar aquele documento.

Mais disse o Senhor Vice-Presidente que com a prestação de serviços proposta haveria uma ajuda para além da questão formal do próprio PDM, acrescentando que embora houvesse a previsão de conclusão dos trabalhos durante o ano de 2011, seria possível, sem dificuldades processuais e sem se rediscutir contratos, preparar a fase da discussão pública de uma forma muito mais amigável ao munícipe, conforme tinha sido acordado com as diversas forças políticas.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, dizendo que tinha sido escolhido um técnico idóneo e competente para terminar o processo de revisão do PDM.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Maria José Azevedo**, dizendo que era uma excelente ideia que a consulta pública fosse feita de forma mais clara, para que todas as pessoas que quisessem dar a sua opinião relativamente ao processo (que já ia longo) o pudessem fazer, tendo um acesso facilitado às informações necessárias.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS — CATEGORIA AMBIENTE

Disse a Senhora Vereadora que levantava-se a dúvida relativamente ao tipo de contrato proposto, desconhecendo se tal contrato seria legalmente possível.

Mais disse que o objecto do contrato anterior era a conclusão do PDM, que não tinha ficado concluído devido a atrasos da CCDRN e a vários pareceres negativos, porque estava temporizado.

Disse a Senhora Vereadora que a empresa tinha-se comprometido a fazer a revisão do PDM no prazo de dois anos, mediante um determinado pagamento, e que findos esses dois anos, o PDM não se encontrava concluído, razão pela qual, disse, era necessário fazer novo contrato, desta vez com o senhor professor Paulo Pinho, não para fazer apenas o trabalho que tinha sido anunciado pelo Senhor Vice-Presidente, mas para tratar algumas pontas soltas no processo.

Continuando no uso da palavra, disse a Senhora Vereadora que o contrato de prestação de serviços então celebrado não deveria ter sido temporizado, devendo ter sido estabelecido um valor mais alto para o contrato e ficado estabelecido que o mesmo terminaria quando estivesse efectivamente aprovada a revisão do PDM.

Referiu a Senhora Vereadora que tinha sido cometido o erro da temporização do primeiro contrato de prestação de serviços e que com a proposta que era presente à Câmara voltava-se a repetir o mesmo erro, acrescentando que o senhor professor Paulo Pinho seria incumbido de uma determinada tarefa, nomeadamente tornar o processo de consulta pública mais claro para os munícipes, mas efectuaria também trabalhos que faziam parte da revisão do PDM que não tinham ficado concluídos, porque, disse, o tempo não tinha chegado.

Disse, ainda, a Senhora Vereadora que no contrato que era proposto celebrar tinha sido novamente estabelecido o prazo de um ano, o que significava que voltaria a haver atrasos, nomeadamente, se a consulta pública fosse muito participada, pelo que, disse, o processo poderia não estar concluído num ano.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que algumas tarefas poderiam sobrepor-se, no entanto, a colaboração com a empresa QC21 não tinha terminado, acrescentando que a resolução de algumas das pontas soltas do processo, referidas pela Senhora Vereadora, Dr.^a Maria José Azevedo, não eram da competência do senhor professor Paulo Pinho e não estavam inseridas nas



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS — CATEGORIA AMBIENTE

valências que ele dominava, razão pela qual, disse, a QC21 teria de continuar a fornecer os serviços necessários para a conclusão dessas peças, ao nível das valências que, havia dois anos, se tinha comprometido a disponibilizar.

Mais disse o Senhor Vice-Presidente que a proposta de contrato de prestação de serviços que era proposto celebrar tinha por objectivo a dinamização de um modelo diferente de consulta pública que extravasaria o formal, composto por um conjunto de materiais de suporte que permitiriam uma explicação mais acessível à população, de forma a criar maior envolvimento.

Referiu o Senhor Vice-Presidente que ambos os processos decorreriam em paralelo e que o senhor professor Paulo Pinho teria a responsabilidade de tratar as questões que não estavam previstas no contrato inicial, mantendo-se a responsabilidade da QC21 em terminar o processo formal.

Continuando a sua intervenção, disse o Senhor Vice-Presidente que o corpo técnico da Câmara Municipal tinha entendido que o prazo de doze meses de contrato seria uma proposta confortável em termos de trabalho, acrescentando que teria de ser assumida a responsabilidade de cumprir o que tinha sido proposto nos prazos estabelecidos.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º João Ruas**, dizendo que não estava em causa a questão da colaboração, no entanto, julgava que seria mais vantajoso para a Câmara definir as fases do processo e estabelecer que o contrato só terminaria com a conclusão dos trabalhos contratados.

Disse que haveria a elaboração da proposta final do PDM, tendo em atenção os pareceres da Comissão de Acompanhamento, a discussão pública e a aprovação do Plano, três fases essenciais do processo, acrescentando que seria muito mais vantajoso definir essas três fases e estabelecer que o senhor professor Paulo Pinho prestaria assistência como coordenador da equipa nessas fases, independente do tempo, pois, disse, poderia haver um organismo estatal que atrasasse o processo.

Mais disse o Senhor Vereador que, de modo a salvaguardar os interesses da Câmara Municipal, seria preferível que em vez de haver uma indexação a um contrato de avença temporal, o contrato estivesse indexado a três fases fundamentais que ainda faltavam concluir.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS — CATEGORIA AMBIENTE

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Maria José Azevedo**, dizendo que deveria ser celebrado um contrato por objectivos, sem prazo, e quando todos os objectivos fossem atingidos, terminaria a prestação de serviços do senhor professor Paulo Pinho.

Disse a Senhora Vereadora que era difícil estabelecer-se um prazo temporal, pois as reuniões com a CCDRN eram muito participadas e quase sempre inconclusivas, o que causava atrasos, pelo que, disse, uma vez que a prestação de serviços visava o alcance de objectivos muito claros, a colaboração do senhor professor Paulo Pinho não deveria ser prestada pelo período de um ano, mas ficar condicionada ao cumprimento dos objectivos, nomeadamente ao acompanhamento da consulta pública, utilizando instrumentos que contribuíssem para uma melhor informação e maior transparência, e quando esses objectivos fossem atingidos, quer tivessem passado dois ou seis meses ou um ano, o contrato cessaria, não havendo sujeição a imprevistos temporais.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, dizendo que poderia dar a impressão que a Câmara Municipal não queria contratar o senhor professor Paulo Pinho.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Maria José Azevedo**, dizendo que não poderia ser dada essa impressão, pois nenhum membro da Câmara tinha abordado essa matéria, antes pelo contrário, pois disse, quer o Senhor Presidente da Câmara, quer os eleitos pela Coragem de Mudar tinham dito e voltavam a reafirmar que o senhor professor Paulo Pinho não só lhes merecia a maior consideração sob o ponto de vista técnico, como não fazia sentido que o trabalho que era proposto fazer viesse a ser desenvolvido por outra pessoa que não o senhor professor Paulo Pinho, acrescentando a Senhora Vereadora que não estava em causa aquele técnico, nem o serviço em si, no entanto, o contrato não deveria ser temporizado.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, solicitando a presença na reunião do senhor Director do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, Arqtº Vitor Sá.

(Deu entrada na sala o senhor Director do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística).



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS — CATEGORIA AMBIENTE

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, perguntando ao senhor Director do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, Arquitecto Vítor Sá, se alguma vez tinha sido levantada a questão do estabelecimento de objectivos no contrato de prestação de serviços a celebrar, relativamente ao processo do PDM.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo ao senhor Director do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, Arquitecto Vítor Sá, que poderia haver uma proposta baseada em objectivos, pois aqueles existiam, nomeadamente, a preparação do período de discussão pública e a implementação das novas regras do PDM.

Disse o Senhor Vice-Presidente que não estava em causa a participação e o trabalho do senhor professor Paulo Pinho, porém, tinha sido colocada a questão de ser proposta uma avença temporizada e apresentada uma proposta de estabelecimento de objectivos, terminando a colaboração quando tais objectivos fossem cumpridos.

Perguntou o Senhor Vice-Presidente se aquela questão tinha sido ponderada e quais as razões que tinham levado a que fosse apresentada a proposta de prestação de serviços pelo período de um ano.

Interveio o Senhor Director do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, **Arqt.º Vítor Sá**, dizendo que havia a expectativa de que o processo de revisão do PDM ficasse concluído até ao final de 2011, e que tal objectivo era perfeitamente alcançável.

Disse que havia algumas questões subjectivas relacionadas com a discussão pública e com a resposta que seria dada aos munícipes, podendo esse tempo de resposta ser mais ou menos longo, em função do número e da complexidade das questões que fossem colocadas, podendo obrigar a algumas alterações ao documento inicialmente apresentado e, eventualmente, atrasar o processo.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Maria José Azevedo**, dizendo que a dúvida dos eleitos pela Coragem de Mudar não residia no tempo que o processo demoraria, mas sim saber se fazia sentido assinar um



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS — CATEGORIA AMBIENTE

contrato temporizado e estabelecer o prazo de doze meses para a participação do senhor professor Paulo Pinho, quando não havia a garantia de que o trabalho pudesse ser feito naquele prazo.

Disse a Senhora Vereadora que os eleitos pela Coragem de Mudar tinham sugerido que em vez de ser estabelecido um prazo, fossem definidos os trabalhos que o senhor professor Paulo Pinho teria de executar, terminando o contrato quando todos os procedimentos fossem concluídos, independentemente de demorar três, seis meses ou um ano.

Mais disse a Senhora Vereadora que o contrato deveria ser feito por objectivos, que o senhor professor Paulo Pinho cumpriria, e não haveria um período temporal definido, acrescentando que o contrato anterior tinha sido celebrado por dois anos, E os trabalhos não tinham ficado concluídos devido a atrasos que não eram da responsabilidade da Câmara Municipal, nem do senhor professor Paulo Pinho.

Mais disse que de forma a evitar tal situação, pois poderia haver o risco de dali a um ano estar a ser proposta a celebração de um novo contrato, em virtude dos objectivos não terem sido atingidos, o contrato não deveria estabelecer um período temporal.

Interveio o Senhor Director do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, **Arqt.º Vítor Sá**, dizendo que não via qualquer inconveniente na alteração proposta.

Disse que apesar do senhor professor Paulo Pinho ter concluído o seu contrato em 2010, tinha continuado a executar todos os trabalhos e trabalhado quase um ano sem receber qualquer verba do Município de Valongo.

Mais disse o Senhor Director do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística que a proposta apresentada pelos senhores Vereadores eleitos pela Coragem de Mudar era pertinente, nomeadamente a introdução da cláusula de cumprimento de objectivos.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Maria José Azevedo**, dizendo que deveria ser feita a ressalva de que o contrato seria feito por objectivos e não temporizado a doze meses, mas ao tempo que demorasse o cumprimento dos objectivos que, disse, teriam de ser claramente definidos, expirando o contrato quando fossem atingidos, acrescentando a Senhora Vereadora que com aquela opção não haveria o risco de dali a um ano estar a ser proposto novo contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS — CATEGORIA AMBIENTE

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, dizendo que ficaria estabelecido que o contrato seria feito por objectivos.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Maria José Azevedo**, sublinhando que os eleitos pela Coragem de Mudar nada tinham contra a participação do senhor professor Paulo Pinho, nem contra a sua contratação, pois, disse, tratava-se de uma excelente contribuição técnica, estando, sim, em discussão a forma da participação do senhor professor Paulo Pinho, acrescentando a Senhora Vereadora que a Câmara Municipal ficaria mais salvaguardada se o contrato fosse feito por objectivos e o senhor professor Paulo Pinho não ficaria prejudicado.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, dizendo que o senhor professor Paulo Pinho tinha trabalhado graciosamente para a Câmara Municipal, situação que era desagradável.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que a situação ficaria salvaguardada se o contrato fosse celebrado por doze meses como período máximo, com a obrigação de conclusão dos objectivos, propondo que o senhor Director do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística elaborasse uma proposta de contrato, que seria partilhada por todos os membros da Câmara e incorporada no contrato, onde ficaria estabelecido o objectivo final do mesmo.

Referiu o Senhor Vice-Presidente que tal proposta evitaria a elaboração de uma nova estrutura de contrato, propondo que o contrato tivesse o prazo de doze meses, período em que haveria obrigação de conclusão do processo, e fosse exactamente definida qual a etapa final do processo.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Maria José Azevedo**, dizendo que os eleitos pela Coragem de Mudar concordavam com a proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente, Dr. João Paulo Baltazar, devendo os objectivos ser cumpridos no espaço de um ano, devendo tal condição ficar patente no contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS — CATEGORIA AMBIENTE

Interveio o Senhor Director do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, **Arqt.º Vítor Sá**, dizendo que seria possível concluir o processo no prazo de um ano.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Maria José Azevedo**, dizendo que o senhor Director do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística estava a colocar a “cabeça no cepo”.

Interveio o Senhor Director do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, **Arqt.º Vítor Sá**, dizendo que era possível alcançar o objectivo e que era extremamente importante que tal fosse feito.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Maria José Azevedo**, perguntando se o processo seria colocado à votação com as alterações propostas pelos eleitos pela Coragem de Mudar.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, dizendo que o processo seria votado com as alterações propostas.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, por **maioria**, dar parecer prévio favorável à celebração de contrato de prestação de serviços, com o Professor Paulo Pinho, subordinado às seguintes cláusulas: - Objecto: Coordenação dos trabalhos do procedimento da revisão do Plano Director Municipal de Valongo;

- Prazo: 1 ano (máximo);

- Valor da aquisição: (limite máximo) de 18.000 €.

Abstiveram-se os Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Dr. Afonso Lobão, Dr. José Luís Catarino e Dr.ª. Luísa Oliveira.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS — CATEGORIA AMBIENTE

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram onze horas e cinquenta minutos. Para constar lavrou-se a presente acta que, depois de devidamente aprovada, será por mim assinada, Directora do Departamento de Administração Geral e Modernização Administrativa, Helena Justa Ferreira Moreira de Oliveira. _____.